



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O PROJETO MORIAH

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO MORIAH, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.668.169/0001-04, com sede na Rua José Alves, n.º 234, Jd. Ana Luiza, Itupeva/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDUARDO VITO RIBEIRO**, brasileiro, casado, assistente social, portador da cédula de identidade RG n.º 37.204.969-2 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 007.189.006-85, residente e domiciliado na Rua Anselmo Polli, n.º 80, Jd. Primavera, Itupeva/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo n.º 0008254/2024, e, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 009/2023, por mais 06 (seis) meses a contar do mês de dezembro de 2024 à maio de 2025, e a execução do



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Plano de Trabalho, elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das atividades da oferta de 20 vagas do serviço da proteção social especial de alta complexidade: Acolhimento institucional, no município de Louveira para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2023, será destinado o montante total de recursos de R\$ 625.638,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Fonte (Tesouro e Federal)	R\$ 104.273,00	R\$ 625.638,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal e Federal	3166-6	54.491-4

2.3. As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, será financiada com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 01.03.04.08.243.0057.2406.33503900, suplementadas se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade de distrato, poderá ser rescindida a parceria com aviso prévio de 30(trinta) dias, por ambas as partes;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 23 de novembro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 27 de novembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

- Prefeito Municipal -

UBIRAJARA BATISTA JUNIOR

Secretária Municipal de Assistência Social

- Gestora da Parceria -

EDUARDO VITO RIBEIRO

- Presidente -

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____